



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2309/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, **no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para registro de preços na modalidade de “PREGÃO, na forma ELETRÔNICA”,** com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **“ABERTO”** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Decreto Municipal 014/2020, Decreto Estadual 19.551/2020, Lei Federal 13.979/2020, Medida provisória 926/2020 e Medida provisória 961/2020**, excepcionalmente, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 26/06/2020 às 09:00:00h do dia 03/07/2020,
JULGAMENTO PROPOSTAS: Das 09:01h às 10:00 h do dia 03/07/2020

DISPUTA DE PREÇOS: **à partir das** 10:01h do dia 03/07/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso, medicamentos e equipamentos para a proteção individual de profissionais e usuários no atendimento e internação de pacientes assistidos no Município de Serrinha/BA, para fins do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo corona vírus, causador da COVID-19.

1.1. Compõem este Edital os Anexos:

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A E B)

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 08 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões** por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e;

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo 04**

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 1, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.



5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4611 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

5.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme regulamentação do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.**

5.21 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.22 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.23 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.24 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



5.25. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.27. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o item 5.27 será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf; e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 5.27, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções prevista neste edital.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 5.27, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 5.28.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do item 5.28.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório estabelece o prazo máximo de 4 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 5.28.

5.29. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 5.28, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo § 2º do item 5.28, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Anexo 02.

5.30 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, (salvo, quem dispor de certificado digital) **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA

Endereço: Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha/Ba – CEP 48.700-000

A/C Pregoeiro: Emerson Rosa dos Santos

E-mail: pregoeiroserrinha@gmail.com

Fone: (75) 3261-8500 ramal: 2122

5.31 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.30.

5.32 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.33 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



5.34 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.35 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.36 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – **Office Premium 2000** e **posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.30, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e; **d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no **Anexo 02**.

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1 A garantia/validade deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo dos materiais pelo Município SERRINHA.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.31 e 5.32 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.7 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

10. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório

11.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias uteis, contado da data do recebimento da impugnação, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.5 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.8 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Serrinha, no endereço: Rua Macário Ferreira, 517 – Centro – Serrinha – Cep: 48.700-000, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na pg. 05 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais:

- advertência;

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- 12.1.1 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho e da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento), para no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o mesmo desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificação não atenda ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega das peças com as suas devidas conferências com a apresentação da respectiva fatura, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

14.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.1 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.2 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Somente haverá previsão dos recursos orçamentários necessários para o exercício de 2020, com a indicação das rubricas, no momento da elaboração do contrato ou empenho, devido a adoção do sistema de registro de preços;

17 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 – A vigência do contrato será de 06 meses prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

18.4 O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal AS Prefeitura de Serrinha;

18.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

18.7 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.9 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal SERRINHA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO SERRINHA/BA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Serrinha, do Estado da Bahia, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal SERRINHA Estado do Paraná, no endereço: Rua Macário Ferreira, Centro, Serrinha, CEP 48.700-000, para melhores esclarecimentos.

19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 **O valor máximo do presente certame será o estipulado conforme Anexo I – Termo de referência.**

19.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Serrinha - BA, 25 de Junho de 2020.

Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso, medicamentos e equipamentos para a proteção individual de profissionais e usuários no atendimento e internação de pacientes assistidos no Município de Serrinha/BA, para fins do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo corona vírus, causador da COVID-19.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Organização Mundial da Saúde (OMS) alterou a situação para Pandemia pelo corona vírus no dia 11 de março de 2020, mediante o crescente número de casos confirmados e mortes declaradas em diversos países do mundo.

Assim, trata a presente aquisição de insumos penso, medicamentos e equipamentos para a proteção individual de profissionais e usuários no atendimento e internação de pacientes assistidos no Município de Serrinha/BA, contemplados no rol de produtos padronizados e solicitados de acordo com a estimativa de consumo frente a demanda atual e prevista para enfrentamento da pandemia pelo COVID-19. São produtos de suma importância à manutenção das atividades assistenciais do Hospital Municipal, em principal para os novos leitos de UTI deste Município, e que tem como agravante, a pandemia relacionada ao COVID-19, vírus de alta transmissibilidade e causador de síndromes respiratórias graves.

Segundo o art. 196 da Constituição Federal de 188 “A saúde é direito de todos e dever do Estado” neste sentido o Município de Serrinha /BA deve atuar ativamente na prevenção e em situações emergenciais de infecções pelo COVID-19. Com fulcro na Lei 13.979 e MP nº 926/2020.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente objeto as empresas

- a) legalmente constituídas;
- b) devidamente registradas no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação;
- c) que tenham manifestado interesse em participar do presente certame;

4. DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Após emissão das competente (s) nota (s) de empenho e ordem de compra em favor da (s) contratada (s), a Secretária de Saúde expedirá, estabelecendo quanto à entrega parcial ou total dos materiais empenhados.

O prazo para efetivação da entrega dos produtos não poderá ser superior a 72 (**setenta e duas**) horas, a contar do recebimento solicitação de fornecimento devidamente assinada.

Os materiais deverão ter validade mínima de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da efetiva entrega, sob pena de devolução.

Os materiais entregues deverão ser da mesma marca e fabricante ofertados na proposta comercial.



Caso os materiais fornecidos não correspondam às especificações no Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada, a contratada vencedora deverá promover sua substituição, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do equipamento.

5. - Para a realização do fornecimento acima relacionado, será de responsabilidade da Contratada:

A). Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

B) Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas conforme ordem de fornecimento, inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

C) Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital, o produto com avarias ou defeitos;

D) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

E). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do edital;

F). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

G). Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

H). Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.

I) O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos que referente a este processo administrativo é 72 **(setenta e duas) horas** a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.

J) Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.

K). Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado no edital.

B) Caberá a Secretaria de Saúde, gestora do contrato pactuado, a responsabilidade de gerenciar os materiais entregues, fiscalizando e atestando a qualidade dos mesmos, através de conferência e verificação por servidores especialmente designados para tal finalidade, ou até mesmo contratação de empresa ou técnico especializado no ramo proposto no objeto desse ato convocatório.

C) Fazer as indicações, com quantidades e locais, dos materiais a serem fornecidos com precisão e antecedência.

7 - INFORMAÇÕES TÉCNICA

COTA RESERVADA - MEDICAMENTO COVID LOTE - 1			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Adenosina (adenocard) 3mg/ml	AMP	50
2	Adrenalina 1:1000	AMP	500
3	Amiodarona (ancoron) 200mg	COMP	200
4	Amiodarona (ancoron) 50ml/ml	AMP	200
5	Azitromicina, comprimido 500mg	COMP	5.000
6	Azitromicina, suspensão 200mg/5ml	FR	500
7	Bicarbonato de sódio 8,4%/250ml sem frasco	AMP	150
8	Cetamina 50mg/2ml	AMP	250
9	Claritromicina 500 mg farasco-ampola	AMP	1.100
10	Clonidina (Clonidin) 150mcg/ml	AMP	100
11	Cloreto de Suxametônio 100mg (frasco ampola)	AMP	120
12	Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml 20ML S/V	AMP	150
13	Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml S/V 5ml	AMP	150
14	Fluconazol 2mg/ml (infusão de 100 ml)	AMP	100
15	Furosemida (Lasix)	AMP	250
16	Ivermectina, comprimido 6mg	COMP	200
17	SABULTAMOL SPRAY	FR	300
18	Sulfato de Magnésio 50%	AMP	50
19	Sulfato de Polimixina B 500.000 UI frasco-ampola	AMP	250
COTA RESERVADA - MEDICAMENTO COVID LOTE - 2			
	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Diazepam (Valium) 5mg/ml	AMP	100
2	Dobutamina (Dobutrex) 250mcg/20ml	AMP	250
3	Dopamina 50mg/10ml	AMP	200
4	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml	AMP	900
5	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml	AMP	350
6	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml	AMP	200
7	Etomidato 2mg/ml	AMP	100
8	Fenitoína (Hidantal) 50mg/ml	AMP	200
9	Fenobarbital (Fenocris) 100mg/ml	AMP	50
10	Fentanil ampola de 10ml	AMP	1.000
11	Fluconazol 2mg/ml (infusão de 100 ml)	AMP	100



12	Furosemida (Lasix)	AMP	250
13	Haloperidol (Haldol) (ampolas 5 mg)	AMP	50
14	Heparina sódica (não fracionada, ampolas 5000Ui/ml)	AMP	500
15	Hidroxicloroquina, comprimido 400mg	COMP	1.000
16	Insulina NPH	AMP	50
17	Insulina regular	AMP	100
18	Xilocaina spray 10% farsco contendo 50ml	FR	50
19	Sorcil (envelope)	SACHE	50

COTA RESERVADA - MEDICAMENTO COVID LOTE - 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Meropenem 500mg (ampola)	AMP	300
2	Metoprolol (Seloken) 1mg/ml	AMP	100
3	Midazolam (Dormonid – ampola de 50mg/10ml)	AMP	700
4	Morfina (dimorf) 10mg/ml	AMP	100
5	Nitroglicerina (Tridil - 10ml) 5mg/ml	AMP	50
6	Nitroprussiato de Sódio (Nipride) 50mg	AMP	50
7	Noradrenalina (Levophed) 2mg/ml	AMP	1.000
8	Piperacilina sódica, tazobactam sódico 2,25 g frasco-ampola	AMP	375
9	Piperacilina sódica, tazobactam sódico 4,5 g frasco-ampola	AMP	750
10	Prometazina HCl (Fenergan) 25mg/ml	AMP	50
11	Rivaroxabana 10mg	COMP	1.000
12	Rocefin 1g (ampola)	AMP	1.000
13	Rocurônio Brometo (Esmeron) 10mg/ml	AMP	200
14	Succinato sódico de Metilprednisolona 125mg (1 ampola de diluente de 2ml)	AMP	150
15	Succinato sódico de Metilprednisolona 80mg (1 ampola de diluente de 1ml)	AMP	300
16	Succinilcolina 100mg	AMP	150
17	Succinilcolina cloreto (Quelicin) 10mg/ml	AMP	50
18	Sulfato de atropina 0,25mg/ml	AMP	200
19	Targocid 400mg (ampola)	AMP	300
20	Tramal 50mg/ml	AMP	100
21	Vasopressina (enrise) 20u/ml	AMP	100

COTA RESERVADA - MEDICAMENTO COVID LOTE - 4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	Água destilada 100ml	FR	1.000
2	Água destilada 250ml	FR	1.000
3	Água destilada 500ml	FR	1.000
4	Cloreto de Potásio 19,1% (ampolas)	AMP	200
5	Cloreto de Potásio 6% (xarope)	FR	50
6	Cloreto de Suxametônio 100mg (frasco ampola)	AMP	120
7	Gluconato de cálcio 10% (Ampolas 10 ml)	AMP	200
8	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml	FR	500
9	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	FR	2.000
10	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	FR	2.000
11	Soro Glicosado 5% 250ml	FR	3.000
12	Soro Glicosado 5% 500ml	FR	2.000



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DESC. MANGAS LONGAS ,CAPUS FECHAMENTO COM ZÍPER EM POLIPROPILENO POLIETILENO ,PUNHO NAS MANGAS ,ATÓXICO NÃO ALERGICO.	UND	12.000
2	AVENTAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA , ERGONÔMETRO, RESISTENTE, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE. GOLA RENTE QUE PROVOCA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS LONGAS , PUNHO COM ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 50G/M2. OS PACOTES DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO DIVERSOS.	UND	20.000
3	AVENTAL DESC. MANGA LONGA EM TNT 30 GRS.-USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, COM GOLA, MANGAS LONGAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25 M E LARGURA MÍNIMA DE 75 CM, EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M2. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	48.000
4	MÁSCAR N95 ,MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:FILTRAGEM BACTERIANA >95%,P/PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO:4 CAMADAS	UND	4.400
5	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELÁSTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, DOTADA DE CLIPES NASAL EMBUTIDO ULTRALEVE , CONSTITUÍDA POR TRÊS CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICASREPELENTES A LIQUIDO , HIPOALERGENICO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE,LIVRES DE MICRO PARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO, AS BORDAS DEVEM SER POR SISTEMA DE SOLDAGEM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	75.000
6	MÁSCARA PROTEÇÃO 98,97% DE EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA	UND	75.000
7	(PROPÉ) DESCARTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO PARA SAPATO NUMERO 42,GRAMATURA DE 30 G/M2, SEM COSTURA NA PARTE INFERIOR. EMBALAGEM EM PCT. COM 50 PARES	PAR	42.000
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EM ACRÍLICO ANTI EMBAÇANTE	UND	50
9	ÓCULOS CIRURGICO DE PROTEÇÃO ,CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR ,CONFECCIONADO EM ACRÍLICO ,COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180 GRAUS,DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL EM ACRÍLICO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES.	UND	3.200
10	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação:carneria regulável	UND	50
11	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM PCT. COM 100 UNIDADES	UND	60.000
12	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1.400
13	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	2.700



14	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1.700
15	LUVA, NITRILICA, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1.000
16	LUVA, NITRILICA, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1.000
17	LUVA, NITRILICA, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1.000
PENSO E SANEANTES COVID LOTE 6			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	TESTE RÁPIDO COVID - 19 P/CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19)-KIT CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O CORONAVÍRUS (SARS-COV-2*) NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	UND	10.000
2	SACO PARA ÓBITO COVID G – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	UND	235
3	SACO PARA ÓBITO COVID GG – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	UND	50
4	SACO PARA ÓBITO COVID M – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL	UND	30



	COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)		
5	SACO PARA ÓBITO COVID P – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	UND	15
6	SACO PARA ÓBITO COVID RN – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	UND	5
7	AMBU SILICONE ADULTO (SISTEMA DE TREMUNERAÇÃO COMPLETA)	UND	250
8	AMBU SILICONE INFANTIL (SISTEMA DE TREMUNERAÇÃO COMPLETA)	UND	250
9	SACO P/ HAMPER VERMELHO - 100 LTS	UND	2000
10	SACO P/ LIXO INFECTANTE VERMELHO - 100 LTS	UND	2000
11	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (- P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL)	UND	400
12	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA 1 LITROS SILICONE	UND	800
13	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA 2 LITROS SILICONE	UND	400
14	BANDEJA AÇO INOX 30X20X04CM	UND	15
15	CUBA RIM INOX 26X12X6	UND	10
16	PAPEL TOALHA C/ 1000FLS	PCT	2000
17	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO POLIPROPILENO C/10	PCT	50000
18	SABONETE LÍQUIDO 1000ML	LT	1000
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR 1000ML	LT	3000
20	ÁLCOOL 70% ETÍLICO 1000ML- A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificação Simplificada na ANVISA e certificado de boas pratica fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	LT	5000
21	ÁLCOOL 70% EM GEL 1000ML	LT	3000
22	ÁLCOOL 70% EM GEL 5000ML a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificação Simplificada na ANVISA e certificado de boas pratica fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	GL	3500
23	DESINFETANTE FLORAL USO HOSPITALAR	LT	1000
24	DISPENSADOR DE PAPAEL TOALHA	UND	48
25	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO	UND	5
26	DISPENSADOR DE ALCCOL EM GEL	UND	60



27	SUORTE PARA CAIXA DE PERFURO 3LTS	UND	5
28	SUORTE PARA CAIXA DE PERFURO 7LTS	UND	5
29	SUORTE PARA CAIXA DE PERFURO 13LTS	UND	2
30	TERMOMETRO DIGITAL, SEM CONTATO, PARA OBTER TEMPERATURA A DISTANCIA ATRAVES DE SENSOR INFRAVERMELHO DE MEDICAO RAPIDA E PRECISA COM FAIXA DE MEDICAO, MINIMA DE 35 ATE 400 E SISTEMA DE ALARME. O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO OS ITENS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO BEM COMO DO MANUAL DE OPERACAO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO.	UND	320
31	BORRIFADORES	UND	30
32	DISPENSADOR PAPEL HIGIÊNICO	UND	26
COTA RESERVADA - MATERIAL UTI COVID LOTE 7			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	CAIXA ACRÍLICA PARA INTUBAÇÃO DE PACIENTE COM A COVID-19 -QUE CONSISTE EM UM CUBO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PROJETADOPARA COBRIR A CABEÇA DO PACIENTE E QUE INCORPORA DUAS ENTRADAS CIRCULARES PELAS QUAIS AS MÃOS DO MÉDICO INTUBADOR SÃO PASSADAS PARA REALIZAR A INTUBAÇÃO	UND	2
2	CATETER ARTERIAL 3F -6CM (0,98X60MM) GUIA (0,018'X200MM), AGULHA (0,9X45MM)	UND	70
3	CATETER VENOSO CENTRAL D/L 7FR -CVC DUPLO LUMEM 7FR X 20CM - CATETER CENTRAL\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO\, DIÂMETRO:CERCA 7 FR\, VIAS:DUPLO LÚMEN\, LÚMEN:16 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS\, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER CENTRAL\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO\, DIÂMETRO:CERCA 4 FR\, VIAS:DUPLO LÚMEN\, LÚMEN:22 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS\, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200
4	CATETER VENOSO CENTRAL\, APLICAÇÃO: VENOSO\, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO\, DIÂMETRO: CERCA 5 FR\, VIAS: DUPLO LÚMEN\, LÚMEN:13 GAU\, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM\, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA\, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO\, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS\, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO\, TIPO USO: ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5
5	KIT CATETER DE DUPLO LUMÉM KIT CATETER DUPLO LUMEM 11,5 SFR X 16,00 CM RETO CATETER COM 3 GUIAS	UND	40
6	KIT CATETER DUPLO LUMEM 11,5SFR X 19,5 CM RETO CATETER COM 3 GUIAS	UND	40
7	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIA S, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR SILICONE, PINÇA CLAMP 1,20M, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	30
8	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 28 FR	UND	15
9	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 32 FR	UND	15



10	EQUIPO INTRAFIX COMPACT AIR, BBRAUN, P/ ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOSA, É EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS BOMBAS DE INFUSÃO INFUSOMAT COMPACT DA BBRAUN. GARANTE A CORRETA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS. IDEAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, SORO E OUTRAS SOLUÇÕES QUE REQUEIRAM O USO DE BOMBA DE INFUSÃO. PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO;PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS);CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 μ m;ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22 μ E TAMPA REVERSÍVEL;TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 2,80 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 26ML;SEGMENTO DE SILICONE N INJETOR LATERAL LIVRE DE LÁTEX;PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE;CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO;	UND	4.000
11	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL FOTOSENSÍVEL, FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP, É UM PRODUTO FOTO-PROTETOR, ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ, OS MESMOS SOFREM ALTERAÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES ORIGINAIS SOB A AÇÃO, DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DA LUZ, POSSUI PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FRASCOS QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.	UND	1.500
12	EQUIPO MICRO FLEXÍVEL FOTOSENSÍVEL , FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP, É UM PRODUTO FOTO-PROTETOR, ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ, OS MESMOS SOFREM ALTERAÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES ORIGINAIS SOB A AÇÃO, DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DA LUZ, POSSUI PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FRASCOS QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSENSÍVEIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.	UND	1.500
13	EQUIPO PARA BOMBA OPTIMA MS OU MÓDULO MVP - MS 30 (PARA USO COM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO E Y LATERAL), ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 285 CM, ISENTO DE PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E DEHP FREE; INTERMEDIÁRIO DE SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRA; PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO; CLAMP ANTIFLUXO LIVRE COM TRAVA MECÂNICA; FILTRO DE SOLUÇÃO E DE ELIMINAÇÃO DE AR DE 0,2 MICRA; TERMINAL CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO COM FILTRO DE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO.	UND	5.000



14	EQUIPO PARA BOMBA OPTIMA MS OU MÓDULO MVP - MS 30 (PARA USO COM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO E Y LATERAL). EQUIPO ISENTO DE PVC PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 285 CM, ISENTO DE PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E DEHP FREE; INTERMEDIÁRIO DE SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRA; PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO; CLAMP ANTIFLUXO LIVRE COM TRAVA MECÂNICA; FILTRO DE SOLUÇÃO E DE ELIMINAÇÃO DE AR DE 0,2 MICRA; TERMINAL CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO COM FILTRO DE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO.	UND	2.000
15	FILTRO HEPA - COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO DO FILTRO/CARCAÇA: RESINA PLÁSTICA (POLIPROPILENO); MEMBRANA FILTRANTE (HEPA): PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO. ESPAÇO MORTO: 135 ML; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999%; RESISTÊNCIA: 5.8PA @ 30LPM; CONECTORES: 22M/15F (ENTRADA) 22F (SAÍDA); ALTURA: 111,5 MM; DIÂMETRO MÁXIMO: 78,6 MMPESO: 55G.	UND	240
16	FILTRO HME - COMPOSIÇÃO: MEMBRANA FILTRANTE: POLIPROPILENO HIDROFÓBICO; DISCO HME HIGROSCÓPICO: PAPEL COM IMPREGNAÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO CACL. ESTRUTURA EXTERNA: POLIPROPILENO; TRAQUÉIA E TAMPA: PVC. FILTRO ALTA EFICIÊNCIA E BAIXA RESISTÊNCIA; FILTRAÇÃO: ELETROSTÁTICA; VOLUME CORRENTE: 150 A 1500 ML ESPAÇO MORTO: 38 ML; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999 % (3,2µM); EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,99 % (3,2µM); EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: VT = 500 ML: 28.9 MG/L COM FR 20 RPM; RESISTÊNCIA: 30 L/ MIN; 2,02 CMH2O;60 L/ MIN; 5,19 CMH2O;90 L/ MIN; 9,37 CMH2O	UND	580
17	FIXADOR CATETER - 7CM X 7CM, FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO. ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, EFETUANDO AS TROCAS GASOSAS, NÃO PERMITINDO A PERMANÊNCIA DE UMIDADE SOB O CURATIVO, REDUZINDO OS RISCOS DE INFECÇÕES. IDEAL PARA TERAPIA ENDOVENOSA, DEVIDO AO RECORTE QUE PERMITE QUE AS BORDAS REFORÇADAS SE SOBREPONHAM, A FIM DE GARANTIR UMA FIXAÇÃO SEGURA AO REDOR DO CATETER. SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE AO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM AO APLICAR O CURATIVO, DUAS TIRAS DE FITAS ADESIVAS ACOMPANHAM O CURATIVO PARA REFORÇAR A FIXAÇÃO E BORDAS REFORÇADAS DE TECIDO MACIO PAR QUE O PACIENTE NÃO SOFRA TRAUMA MECÂNICO PELO PESO DOS CATETERES. PRATICIDADE E REDUÇÃO DE TEMPO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM: OS CURATIVOS PODEM PERMANECER ATÉ 07 DIAS FIXADOS SOBRE O SÍTIO DE INSERÇÃO, COM A POSSIBILIDADE DE OBSERVAÇÃO CONSTANTE ATRAVÉS DA TRANSPARÊNCIA. CARACTERÍSTICAS - ESTÉRIL; À PROVA D'ÁGUA; PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E AO VAPOR ÚMIDO; REFORÇADO COM FIBRAS DE POLIÉSTER; SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA. INDICAÇÕES DE USO CURATIVOS EM CATETERES VENOSOS (ÚNICO, DUPLO E TRIPLO LÚMENS); CURATIVOS EM VEIAS PERIFÉRICAS; CURATIVOS EM	UND	500



	PICC; CURATIVOS EM VEIA JUGULAR E SUBCLÁVIA; CURATIVOS EM CATETERES TUNELIZADOS, ARTERIOPULMONAR E DE HEMODIÁLISE.		
18	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX FECHADA COM SELO D'ÁGUA - CONTENDO NO KIT SIFÃO, FRASCO COLETO, ÁGUA, EXTENSÃO DE DRENAGEM E SUSPIRO.	UND	30
19	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 14FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÇÃO VÁLVULA SUCCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	60
20	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 12FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÇÃO VÁLVULA SUCCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	60
21	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ CUFF N. 666,5, CONFECCIONADA EM PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CUFF, RADIOPACA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE. COMBALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO CHEIO, A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO. BALÃO COM PAREDES FINAS PARA UMA SELAGEM EFETIVA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	30
22	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ CUFF N. 7,0, CONFECCIONADA EM PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CUFF, RADIOPACA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE. COMBALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO CHEIO, A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO. BALÃO COM PAREDES FINAS PARA UMA SELAGEM EFETIVA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	100
23	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ CUFF N. 7,5 CONFECCIONADA EM PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CUFF, RADIOPACA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE. COMBALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO CHEIO, A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO. BALÃO COM PAREDES FINAS PARA UMA SELAGEM EFETIVA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	120
24	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ CUFF N. 8,0, CONFECCIONADA EM PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CUFF, RADIOPACA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE. COMBALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO CHEIO, A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO. BALÃO COM PAREDES FINAS PARA UMA SELAGEM EFETIVA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	60
25	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ CUFF N. 8,5, CONFECCIONADA EM PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CUFF, RADIOPACA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE. COMBALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO CHEIO, A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO. BALÃO COM PAREDES FINAS PARA UMA SELAGEM EFETIVA.	UND	50



	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.		
26	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ CUFF N. 9,0, CONFECCIONADA EM PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CUFF, RADIOPACA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE. COMBALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO CHEIO, A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO. BALÃO COM PAREDES FINAS PARA UMA SELAGEM EFETIVA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	30
27	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, LÁTEX, SILICONIZADA, 16 FR/CH, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML/CC, ORIFÍCIOS LATERALIZADOS LARGO-LISOS-ARREDONDADOS, SUPERFÍCIE E PONTA LISA E ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL. - EMBALAGEM DUPLA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS,	UND	180
28	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, LÁTEX, SILICONIZADA, 18 FR/CH, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML/CC, ORIFÍCIOS LATERALIZADOS LARGO-LISOS-ARREDONDADOS, SUPERFÍCIE E PONTA LISA E ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL. - EMBALAGEM DUPLA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS,	UND	150
29	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, LÁTEX, SILICONIZADA, 20 FR/CH, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML/CC, ORIFÍCIOS LATERALIZADOS LARGO-LISOS-ARREDONDADOS, SUPERFÍCIE E PONTA LISA E ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL. - EMBALAGEM DUPLA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS,	UND	100
30	TORNEIRA DE 3 VIAS BICO LUER SLIP, É UM DISPOSITIVO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS OU SOLUÇÕES INTRAVENOSAS INTERMITENTES. PERMITE COM SEGURANCA O FLUXO SIMULTANEO OU INTERRUPTAO DE QUALQUER UMA DAS VIAS.COMPOSIÇÃO: PROLIPROPILENO, POLICARBONATO E POLIETILENO.	UND	1.500
31	TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO 2,00 M	UND	700
32	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO 1,5 M	UND	500
33	CIRCUITO ADULTO COMPLETO PARA VENTILAÇÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM VENTILADOR MECÂNICO SERVO CARMEL	UND	3
34	CIRCUITO ADULTO COMPLETO PARA VENTILAÇÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM VENTILADOR MECÂNICO TAKAOKA SMART (02 TRAQUÉIAS EM SILICONE 22MM X 750MM; 03 TRAQUÉIAS EM SILICONE 22MM X 450MM, 02 DRENOS DE ÁGUA, 01 CONECTOR Y.	UND	3
35	CIRCUITO ADULTO COMPLETO PARA VENTILAÇÃO INVASIVA COMPÁTÍVEL COM VENTILADOR MECÂNICO AVEA (UM TUBO PROXIMAL DE SILICONE COM APROXIMADAMENTE 1,30M; UM ADAPTADOR PARA TUBO PROXIMAL; UM CONECTOR DE 3MM EXTERNO X 4,5MM CÔNICO EXTERNO; UM CONECTOR "Y" DE POLICARBONATO; DOIS DRENOS DE POLICARBONATO; UMA TRAQUÉIA DE SILICONE ENTRE 40 E 50CM E QUATRO TRAQUÉIAS DE SILICONE ENTRE 60 E 70CM. AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTES, CORRUGADAS NA PARTE EXTERNA E LISAS NA PARTE INTERNA OU 01 TRAQUÉIA EM SILICONE 22MM X 1100MM ; 02 TRAQUÉIAS EM SILICONE 22MM X 600MM; 01 DRENO COLETOR DE ÁGUA; 01 CONECTOR Y).	UND	21
36	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO (SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO; CONECTOR PADRÃO; PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2; FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL Á FACE DO PACIENTE).	UND	20
37	COPO UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO 250 ML, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPA INJETADA E BORBOLETA INSERTADA COM INSERTO EM	UND	15



	METAL, ROSCA COMPATÍVEL AO FLUXÔMETRO (PADRÃO ABNT) E COM TUBO BORBULHADOR.		
38	TOMADA DUPLA SAÍDA PARA REDE DE AR COMPRIDO (CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 35MM PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM ²)	UND	12
39	TOMADA DUPLA SAÍDA PARA REDE DE OXIGÊNIO (CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 35MM PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM ²)	UND	12
40	VÁLVULA REGULADORA REDE PARA OXIGÊNIO PROTEC (CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL.	UND	10
41	VÁLVULA REGULADORA REDE PARA AR COMPRIMIDO PROTEC (CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL.	UND	10
42	EXTENSOR DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL	UND	20

- **Inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**

7.2 - DOCUMENTAÇÃO

a) Deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento dos produtos que compõem o objeto ou de igual natureza deste edital.

b) Autorização de Funcionamento Especial (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente as Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA em plena validade com atualização anual, ou cópia do deferimento da AFE publicada no Diário Oficial da União. Correspondente a classes dos materiais constante nos lotes, no caso das empresas interessadas deve constar ainda na AFE autorização para comercialização dos medicamentos psicotrópicos, conforme Portaria 344/98.

c) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

8- PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado



8.1 - São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

a) Emissão de notas fiscais.

b) Atestado emitido e assinado pelo responsável da pasta correspondente a prestação dos serviços/fornecimento, comprovando que o mesmo foi prestado de acordo com o descrito na nota fiscal.

c) Apresentação dos comprovantes de regularidade Fiscal, tais como, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal, Certidão de Débitos Trabalhistas, Previdenciários e FGTS.

9-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 -A remuneração da detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será lançada na dotação orçamentária específica quando da realização da despesa. Para a realização de licitação que visa à formação da ata de registro de preços não é necessária a prévia demonstração da existência de dotação orçamentária do exercício de 2020.

Atividade:4001	Elemento	de	despesa:	33.90.30.00	Fonte:	14
Atividade:4001	Elemento	de	despesa:	33.90.30.00	Fonte:	02
Atividade:2032	Elemento	de	despesa:	33.90.30.00	Fonte:	02
Atividade:2096	Elemento	de	despesa:	33.90.30.00	Fonte:	14
Atividade:2036	Elemento	de	despesa:	33.90.30.00	Fonte:	14
Atividade:2051	Elemento	de	despesa:	33.90.30.00	Fonte:	14

10- EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de máximo de 6 meses, com início na data da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

11 - PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO

11.1 - Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Serrinha (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo:

a) Para infrações de pequena relevância - Advertência;

b) Para infrações de grande relevância - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato;

c) Para infrações de grande relevância - Aplicação cumulativamente, das penalidades abaixo:

1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato;

2 - Rescisão unilateral do contrato derivado da presente licitação;

3 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos;



4 - Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso III, da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) - Ocorrendo atrasos na entrega/execução dos produtos/serviços ou contratados com base na presente licitação, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:

1 - Atraso de 01 (um) a 05 (cinco) dias na entrega/execução dos produtos/serviços - Multa de até 5%(cinco por cento) sobre o valor dos produtos/serviços entregues/prestados em atraso;

2 - Atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias na entrega/execução dos produtos/serviços - Multa de até 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos/serviços entregues/prestados em atraso;

3 - Atraso superiores a 10 (dez) dias na entrega/execução dos produtos/serviços poderão ensejar a rescisão do futuro contrato, com as cominações previstas neste Edital.

12 - FISCALIZAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde poderá fiscalizar a execução do evento, verificando desta forma o cumprimento fiel dos contratos.

A Prefeitura Municipal de Serrinha, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr° Alexandre Pires Nobrega Tahim Port.002/2017 gestor da pasta, indica o fiscal de contratos para acompanhar a execução de tal ato, Sr. Ernani Cruz Nunes Port°355/2019, cabendo a este notificar, exigir o fiel cumprimento, e quando necessário punir a contratada dentro das normas e leis cabíveis. Todo ato deverá ser publicado em diário oficial.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Serrinha reserva-se ao direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;

Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

SERRINHA - BA, 23 de junho de 2020.



ANEXO I-A

MEDICAMENTO COVID LOTE - 1					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Adenosina (adenocard) 3mg/ml	AMP	50	R\$22,12	R\$ 1.106,00
2	Adrenalina 1:1000	AMP	500	R\$3,20	R\$ 1.600,00
3	Amiodarona (ancoron) 200mg	COMP	200	R\$1,54	R\$ 308,00
4	Amiodarona (ancoron) 50ml/ml	AMP	200	R\$3,58	R\$ 716,00
5	Azitromicina, comprimido 500mg	COMP	5.000	R\$2,21	R\$ 11.050,00
6	Azitromicina, suspensão 200mg/5ml	FR	500	R\$17,41	R\$ 8.705,00
7	Bicarbonato de sódio 8,4%/250ml sem frasco	AMP	150	R\$30,79	R\$ 4.618,50
8	Cetamina 50mg/2ml	AMP	250	R\$34,64	R\$ 8.660,00
9	Claritromicina 500 mg farasco-ampola	AMP	1.100	R\$125,05	R\$ 137.555,00
10	Clonidina (Clonidin) 150mcg/ml	AMP	100	R\$13,42	R\$ 1.342,00
11	Cloreto de Suxametônio 100mg (frasco ampola)	AMP	120	R\$31,75	R\$ 3.810,00
12	Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml 20ML S/V	AMP	150	R\$7,98	R\$ 1.197,00
13	Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml S/V 5ml	AMP	150	R\$10,45	R\$ 1.567,50
14	Fluconazol 2mg/ml (infusão de 100 ml)	AMP	100	R\$24,88	R\$ 2.488,00
15	Furosemida (Lasix)	AMP	250	R\$0,89	R\$ 222,50
16	Ivermectina, comprimido 6mg	COMP	200	R\$3,81	R\$ 762,00
17	SABULTAMOL SPRAY	FR	300	R\$23,06	R\$ 6.918,00
18	Sulfato de Magnésio 50%	AMP	50	R\$15,74	R\$ 787,00
19	Sulfato de Polimixina B 500.000 UI frasco-ampola	AMP	250	R\$53,32	R\$ 13.330,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 206.742,50
MEDICAMENTO COVID LOTE - 2					
	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Diazepam (Valium) 5mg/ml	AMP	100	R\$1,37	R\$ 137,00
2	Dobutamina (Dobutrex) 250mcg/20ml	AMP	250	R\$20,81	R\$ 5.202,50
3	Dopamina 50mg/10ml	AMP	200	R\$2,78	R\$ 556,00
4	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml	AMP	900	R\$46,37	R\$ 41.733,00
5	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml	AMP	350	R\$65,15	R\$ 22.802,50
6	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml	AMP	200	R\$132,00	R\$ 26.400,00
7	Etomidato 2mg/ml	AMP	100	R\$43,11	R\$ 4.311,00



8	Fenitoína (Hidantal) 50mg/ml	AMP	200	R\$6,81	R\$ 1.362,00
9	Fenobarbital (Fenocris) 100mg/ml	AMP	50	R\$3,47	R\$ 173,50
10	Fentanil ampola de 10ml	AMP	1.000	R\$22,17	R\$ 22.170,00
11	Fluconazol 2mg/ml (infusão de 100 ml)	AMP	100	R\$23,14	R\$ 2.314,00
12	Furosemida (Lasix)	AMP	250	R\$8,69	R\$ 2.172,50
13	Haloperidol (Haldol) (ampolas 5 mg)	AMP	50	R\$1,79	R\$ 89,50
14	Heparina sódica (não fracionada, ampolas 5000Ui/ml)	AMP	500	R\$29,66	R\$ 14.830,00
15	Hidroxicloroquina, comprimido 400mg	COMP	1.000	R\$5,81	R\$ 5.810,00
16	Insulina NPH	AMP	50	R\$46,24	R\$ 2.312,00
17	Insulina regular	AMP	100	R\$54,52	R\$ 5.452,00
18	Xilocaina spray 10% farsco contendo 50ml	FR	50	R\$118,84	R\$ 5.942,00
19	Sorcal (envelope)	SACHE	50	R\$17,56	R\$ 878,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 164.647,50
MEDICAMENTO COVID LOTE - 3					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Meropenem 500mg (ampola)	AMP	300	R\$35,27	R\$ 10.581,00
2	Metoprolol (Seloken) 1mg/ml	AMP	100	R\$42,83	R\$ 4.283,00
3	Midazolam (Dormonid – ampola de 50mg/10ml)	AMP	700	R\$18,28	R\$ 12.796,00
4	Morfina (dimorf) 10mg/ml	AMP	100	R\$10,99	R\$ 1.099,00
5	Nitroglicerina (Tridil - 10ml) 5mg/ml	AMP	50	R\$50,00	R\$ 2.500,00
6	Nitroprussiato de Sódio (Nipride) 50mg	AMP	50	R\$31,44	R\$ 1.572,00
7	Noradrenalina (Levophed) 2mg/ml	AMP	1.000	R\$5,50	R\$ 5.500,00
8	Piperacilina sódica, tazobactam sódico 2,25 g frasco-ampola	AMP	375	R\$66,77	R\$ 25.038,75
9	Piperacilina sódica, tazobactam sódico 4,5 g frasco-ampola	AMP	750	R\$76,97	R\$ 57.727,50
10	Prometazina HCl (Fenergan) 25mg/ml	AMP	50	R\$4,07	R\$ 203,50
11	Rivaroxabana 10mg	COMP	1.000	R\$17,74	R\$ 17.740,00
12	Rocefin 1g (ampola)	AMP	1.000	R\$25,35	R\$ 25.350,00
13	Rocurônio Brometo (Esmeron) 10mg/ml	AMP	200	R\$44,20	R\$ 8.840,00
14	Succinato sódico de Metilprednisolona 125mg (1 ampola de diluente de 2ml)	AMP	150	R\$21,49	R\$ 3.223,50
15	Succinato sódico de Metilprednisolona 80mg (1 ampola de diluente de 1ml)	AMP	300	R\$19,34	R\$ 5.802,00
16	Succinilcolina 100mg	AMP	150	R\$27,50	R\$ 4.125,00
17	Succinilcolina cloreto (Quelicin) 10mg/ml	AMP	50	R\$23,20	R\$ 1.160,00



18	Sulfato de atropina 0,25mg/ml	AMP	200	R\$1,71	R\$ 342,00
19	Targocid 400mg (ampola)	AMP	300	R\$300,56	R\$ 90.168,00
20	Tramal 50mg/ml	AMP	100	R\$1,51	R\$ 151,00
21	Vasopressina (encrise) 20u/ml	AMP	100	R\$164,79	R\$ 16.479,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 294.681,25
MEDICAMENTO COVID LOTE - 4					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água destilada 100ml	FR	1.000	R\$3,67	R\$ 3.670,00
2	Água destilada 250ml	FR	1.000	R\$3,93	R\$ 3.930,00
3	Água destilada 500ml	FR	1.000	R\$4,59	R\$ 4.590,00
4	Cloreto de Potásio 19,1% (ampolas)	AMP	200	R\$0,66	R\$ 132,00
5	Cloreto de Potásio 6% (xarope)	FR	50	R\$4,03	R\$ 201,50
6	Cloreto de Suxametônio 100mg (frasco ampola)	AMP	120	R\$25,04	R\$ 3.004,80
7	Gluconato de cálcio 10% (Ampolas 10 ml)	AMP	200	R\$3,85	R\$ 770,00
8	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml	FR	500	R\$4,93	R\$ 2.465,00
9	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	FR	2.000	R\$3,95	R\$ 7.900,00
10	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	FR	2.000	R\$4,30	R\$ 8.600,00
11	Soro Glicosado 5% 250ml	FR	3.000	R\$4,03	R\$ 12.090,00
12	Soro Glicosado 5% 500ml	FR	2.000	R\$4,59	R\$ 9.180,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 56.533,30
Lote 06					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DESC. MANGAS LONGAS ,CAPUS FECHAMENTO COM ZÍPER EM POLIPROPILENO POLIETILENO ,PUNHO NAS MANGAS ,ATÓXICO NÃO ALERGICO.	UND	12.000	R\$79,25	R\$ 951.000,00
2	AVENTAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA , ERGONÔMETRO, RESISTENTE, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE. GOLA RENTE QUE PROVOCA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS LONGAS , PUNHO COM ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 50G/M2. OS PACOTES DEVEM SER	UND	20.000	R\$55,58	R\$ 1.111.600,00



	IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO DIVERSOS.				
3	AVENTAL DESC. MANGA LONGA EM TNT 30 GRS.-USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, COM GOLA, MANGAS LONGAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25 M E LARGURA MÍNIMA DE 75 CM, EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M2. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	48.000	R\$10,20	R\$ 489.600,00
4	MÁSCAR N95 ,MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:FILTRAGEM BACTERIANA >95%,P/PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO:4 CAMADAS	UND	4.400	R\$17,00	R\$ 74.800,00
5	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELÁSTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, DOTADA DE CLIPES NASAL EMBUTIDO ULTRALEVE , CONSTITUÍDA POR TRÊS CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICASREPELENTES A LIQUIDO , HIPOALERGENICO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE,LIVRES DE MICRO PARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO, AS BORDAS DEVEM SER POR SISTEMA DE SOLDAGEM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	75.000	R\$2,65	R\$ 198.750,00
6	MÁSCARA PROTEÇÃO 98,97% DE EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA	UND	75.000	R\$2,72	R\$ 204.000,00
7	(PROPÉ) DESCARTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO PARA	PAR	42.000	R\$0,28	R\$ 11.760,00



	SAPATO NUMERO 42, GRAMATURA DE 30 G/M2, SEM COSTURA NA PARTE INFERIOR. EMBALAGEM EM PCT. COM 50 PARES				
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EM ACRÍLICO ANTI EMBAÇANTE	UND	50	R\$14,39	R\$ 719,50
9	ÓCULOS CIRURGICO DE PROTEÇÃO ,CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR ,CONFECCIONADO EM ACRÍLICO ,COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180 GRAUS,DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL EM ACRÍLICO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES.	UND	3.200	R\$64,33	R\$ 205.856,00
10	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação:carneria regulável	UND	50	R\$24,50	R\$ 1.225,00
11	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM PCT. COM 100 UNIDADES	UND	60.000	R\$0,20	R\$ 12.000,00
12	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1.400	R\$49,50	R\$ 69.300,00
13	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	2.700	R\$49,50	R\$ 133.650,00



14	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1.700	R\$49,50	R\$ 84.150,00
15	LUVA, NITRILICA, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1.000	R\$44,75	R\$ 44.750,00
16	LUVA, NITRILICA, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1.000	R\$44,75	R\$ 44.750,00
17	LUVA, NITRILICA, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1.000	R\$44,75	R\$ 44.750,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 3.682.660,50
PENSO E SANEANTES COVID LOTE 6					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID - 19 P/CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19)-KIT CORONAVÍRUS IGG/IGM (COVID-19) PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O CORONAVÍRUS (SARS-COV-2*) NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	UND	10.000	R\$132,96	R\$ 1.329.600,00
2	SACO PARA ÓBITO COVID G – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 –	UND	235	R\$51,10	R\$ 12.008,50



	<p>COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)</p>				
3	<p>SACO PARA ÓBITO COVID GG – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE</p>	UND	50	R\$54,85	R\$ 2.742,50



	IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)				
4	SACO PARA ÓBITO COVID M – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO- SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	UND	30	R\$53,83	R\$ 1.614,90
5	SACO PARA ÓBITO COVID P – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO- SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO	UND	15	R\$48,10	R\$ 721,50



	EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)				
6	SACO PARA ÓBITO COVID RN – IMPERMEÁVEL - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS – RDC ANVISA N°222/2018 – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-28 / SS-32 SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS RESÍDUOS ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 BIODEGRADÁVEIS COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR SACOS NA COR BRANCA OU CINZ ;SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3)	UND	5	R\$48,10	R\$ 240,50
7	AMBU SILICONE ADULTO (SISTEMA DE TREMUNERAÇÃO COMPLETA)	UND	250	R\$348,53	R\$ 87.132,50
8	AMBU SILICONE INFANTIL (SISTEMA DE TREMUNERAÇÃO COMPLETA)	UND	250	R\$348,53	R\$ 87.132,50
9	SACO P/ HAMPER VERMELHO - 100 LTS	UND	2000	R\$15,03	R\$ 30.060,00
10	SACO P/ LIXO INFECTANTE VERMELHO - 100 LTS	UND	2000	R\$15,30	R\$ 30.600,00
11	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (- P.V.C. ATÓXICO	UND	400	R\$1,79	R\$ 716,00



	SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL)				
12	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA 1 LITROS SILICONE	UND	800	R\$186,25	R\$ 149.000,00
13	CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA 2 LITROS SILICONE	UND	400	R\$190,25	R\$ 76.100,00
14	BANDEJA AÇO INOX 30X20X04CM	UND	15	R\$68,14	R\$ 1.022,10
15	CUBA RIM INOX 26X12X6	UND	10	R\$77,42	R\$ 774,20
16	PAPEL TOALHA C/ 1000FLS	PCT	2000	R\$28,78	R\$ 57.560,00
17	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO POLIPROPILENO C/10	PCT	50000	R\$10,76	R\$ 538.000,00
18	SABONETE LÍQUIDO 1000ML	LT	1000	R\$16,24	R\$ 16.240,00
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR 1000ML	LT	3000	R\$9,91	R\$ 29.730,00
20	ÁLCOOL 70% ETÍLICO 1000ML- A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificação Simplificada na ANVISA e certificado de boas pratica fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	LT	5000	R\$10,71	R\$ 53.550,00
21	ÁLCOOL 70% EM GEL 1000ML	LT	3000	R\$30,80	R\$ 92.400,00
22	ÁLCOOL 70% EM GEL 5000ML A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificação Simplificada na ANVISA e certificado de boas pratica fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	GL	3500	R\$104,45	R\$ 365.575,00
23	DESINFETANTE FLORAL USO HOSPITALAR	LT	1000	R\$84,56	R\$ 84.560,00
24	DISPENSADOR DE PAPAEL TOALHA	UND	48	R\$108,85	R\$ 5.224,80
25	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO	UND	5	R\$105,18	R\$ 525,90
26	DISPENSADOR DE ALCCOL EM GEL	UND	60	R\$35,00	R\$ 2.100,00
27	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO 3LTS	UND	5	R\$34,22	R\$ 171,10
28	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO 7LTS	UND	5	R\$36,07	R\$ 180,35



29	SUPORE PARA CAIXA DE PERFURO 13LTS	UND	2	R\$30,50	R\$ 61,00
30	TERMOMETRO DIGITAL, SEM CONTATO, PARA OBTER TEMPERATURA A DISTANCIA ATRAVES DE SENSOR INFRAVERMELHO DE MEDICAO RAPIDA E PRECISA COM FAIXA DE MEDICAO, MINIMA DE 35 ATE 400 E SISTEMA DE ALARME. O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO OS ITENS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO BEM COMO DO MANUAL DE OPERACAO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO.	UND	320	R\$618,75	R\$ 198.000,00
31	BORRIFADORES	UND	30	R\$8,65	R\$ 259,50
32	DISPENSADOR PAPEL HIGIÊNICO	UND	26	R\$76,59	R\$ 1.991,34
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 3.255.594,19
MATERIAL UTI COVID LOTE 7					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAIXA ACRÍLICA PARA INTUBAÇÃO DE PACIENTE COM A COVID-19 -QUE CONSISTE EM UM CUBO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PROJETADOPARA COBRIR A CABEÇA DO PACIENTE E QUE INCORPORA DUAS ENTRADAS CIRCULARES PELAS QUAIS AS MÃOS DO MÉDICO INTUBADOR SÃO PASSADAS PARA REALIZAR A INTUBAÇÃO	UND	2	R\$916,83	R\$ 1.833,66
2	CATETER ARTERIAL 3F -6CM (0,98X60MM) GUIA (0,018'X200MM),AGULHA (0,9X45MM)	UND	70	R\$153,33	R\$ 10.733,10
3	CATETER VENOSO CENTRAL D/L 7FR -CVC DUPLO LUMEM 7FR X 20CM - CATETER CENTRAL\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO\, DIÂMETRO:CERCA 7 FR\, VIAS:DUPLO LÚMEN\, LÚMEN:16 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA\,	UND	200	R\$236,55	R\$ 47.310,00



	CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS\, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATETER CENTRAL\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO\, DIÂMETRO:CERCA 4 FR\, VIAS:DUPLO LÚMEN\, LÚMEN:22 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS\, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
4	CATETER VENOSO CENTRAL\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO\, DIÂMETRO:CERCA 5 FR\, VIAS:DUPLO LÚMEN\, LÚMEN:13 GAU\, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS\, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5	R\$260,75	R\$ 1.303,75
5	KIT CATETER DE DUPLO LUMÉM KIT CATETER DUPLO LUMEM 11,5 SFR X 16,00 CM RETO CATETER COM 3 GUIAS	UND	40	R\$227,67	R\$ 9.106,80
6	KIT CATETER DUPLO LUMEM 11,5SFR X 19,5 CM RETO CATETER COM 3 GUIAS	UND	40	R\$227,67	R\$ 9.106,80
7	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR SILICONE,	UND	30	R\$82,83	R\$ 2.484,90



	PINÇA CLAMP 1,20M, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
8	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 28 FR	UND	15	R\$25,47	R\$ 382,05
9	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 32 FR	UND	15	R\$25,47	R\$ 382,05
10	EQUIPO INTRAFIX COMPACT AIR, BBRAUN, P/ ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOSA, É EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS BOMBAS DE INFUSÃO INFUSOMAT COMPACT DA BBRAUN. GARANTE A CORRETA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS. IDEAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, SORO E OUTRAS SOLUÇÕES QUE REQUEIRAM O USO DE BOMBA DE INFUSÃO. PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO;PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS);CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µ~;ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO 0,22 µ E TAMPA REVERSÍVEL;TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 2,80 METROS DE COMPRIMENTO; VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 26ML;SEGMENTO DE SILICONE N INJETOR LATERAL LIVRE DE LÁTEX;PINÇA ROLETE N LÁTEX FREE;CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO;	UND	4.000	R\$32,17	R\$ 128.680,00
11	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL FOTOSSENSIVEL, FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP, É UM PRODUTO FOTO-PROTETOR, ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ, OS MESMOS SOFREM ALTERAÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES ORIGINAIS SOB A AÇÃO, DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DA LUZ, POSSUI PONTA PERFURANTE QUE SE	UND	1.500	R\$3,73	R\$ 5.595,00



	ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FRASCOS QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.				
12	EQUIPO MICRO FLEXÍVEL FOTOSSENSÍVEL , FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP, É UM PRODUTO FOTO-PROTETOR, ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ, OS MESMOS SOFREM ALTERAÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES ORIGINAIS SOB A AÇÃO, DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS DA LUZ, POSSUI PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MACROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTÉM INJETOR LATERAL E FILTRO PARTÍCULA, ENTRADA DE AR HIDROFÓBICA ACOMPANHA CAPA PARA FRASCOS QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.	UND	1.500	R\$6,73	R\$ 10.095,00
13	EQUIPO PARA BOMBA OPTIMA MS OU MÓDULO MVP - MS 30 (PARA USO COM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO E Y LATERAL), ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 285 CM, ISENTO DE PVC,	UND	5.000	R\$6,83	R\$ 34.150,00



	<p>TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E DEHP FREE; INTERMEDIÁRIO DE SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRA; PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO; CLAMP ANTIFLUXO LIVRE COM TRAVA MECÂNICA; FILTRO DE SOLUÇÃO E DE ELIMINAÇÃO DE AR DE 0,2 MICRA; TERMINAL CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO COM FILTRO DE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO.</p>				
14	<p>EQUIPO PARA BOMBA OPTIMA MS OU MÓDULO MVP - MS 30 (PARA USO COM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO E Y LATERAL). EQUIPO ISENTO DE PVC PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 285 CM, ISENTO DE PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E DEHP FREE; INTERMEDIÁRIO DE SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA</p>	UND	2.000	R\$7,53	R\$ 15.060,00



	DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRA; PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO; CLAMP ANTIFLUXO LIVRE COM TRAVA MECÂNICA; FILTRO DE SOLUÇÃO E DE ELIMINAÇÃO DE AR DE 0,2 MICRA; TERMINAL CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO COM FILTRO DE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO.				
15	FILTRO HEPA - COMPOSIÇÃO:REVESTIMENTO DO FILTRO/CARCAÇA: RESINA PLÁSTICA (POLIPROPILENO);MEMBRANA FILTRANTE (HEPA): PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO. ESPAÇO MORTO: 135 ML;EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999%;EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,99999%;RESISTÊNCIA: 5.8PA @ 30LPM;CONECTORES: 22M/15F (ENTRADA) 22F (SAÍDA);ALTURA: 111,5 MM;DIÂMETRO MÁXIMO: 78,6 MM PESO: 55G.	UND	240	R\$50,00	R\$ 12.000,00
16	FILTRO HME - COMPOSIÇÃO: MEMBRANA FILTRANTE: POLIPROPILENO HIDROFÓBICO;DISCO HME HIGROSCÓPICO: PAPEL COM IMPREGNAÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO CACL. ESTRUTURA EXTERNA: POLIPROPILENO;TRAQUÉIA E TAMPA: PVC. FILTRO ALTA EFICIÊNCIA E BAIXA RESISTÊNCIA;FILTRAÇÃO: ELETROSTÁTICA;VOLUME CORRENTE: 150 A 1500 ML ESPAÇO MORTO: 38 ML;EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999 % (3,2µM);EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,99 %	UND	580	R\$40,50	R\$ 23.490,00



	(3,2µM);EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: VT = 500 ML: 28.9 MG/L COM FR 20 RPM;RESISTÊNCIA: 30 L/ MIN; 2,02 CMH2O;60 L/ MIN; 5,19 CMH2O;90 L/ MIN; 9,37 CMH2O				
17	<p>FIXADOR CATETER - 7CM X 7CM, FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO. ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, EFETUANDO AS TROCAS GASOSAS, NÃO PERMITINDO A PERMANÊNCIA DE UMIDADE SOB O CURATIVO, REDUZINDO OS RISCOS DE INFECÇÕES. IDEAL PARA TERAPIA ENDOVENOSA, DEVIDO AO RECORTE QUE PERMITE QUE AS BORDAS REFORÇADAS SE SOBREPONHAM, A FIM DE GARANTIR UMA FIXAÇÃO SEGURA AO REDOR DO CATETER. SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE AO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM AO APLICAR O CURATIVO, DUAS TIRAS DE FITAS ADESIVAS ACOMPANHAM O CURATIVO PARA REFORÇAR A FIXAÇÃO E BORDAS REFORÇADAS DE TECIDO MACIO PAR QUE O PACIENTE NÃO SOFRA TRAUMA MECÂNICO PELO PESO DOS CATETERES. PRATICIDADE E REDUÇÃO DE TEMPO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM: OS CURATIVOS PODEM PERMANECER ATÉ 07 DIAS FIXADOS SOBRE O SÍTIO DE INSERÇÃO, COM A POSSIBILIDADE DE OBSERVAÇÃO CONSTANTE ATRAVÉS DA TRANSPARÊNCIA. CARACTERÍSTICAS - ESTÉRIL; À PROVA D'ÁGUA; PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E AO VAPOR ÚMIDO; REFORÇADO COM FIBRAS DE POLIÉSTER; SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA.</p> <p>INDICAÇÕES DE USO CURATIVOS EM CATETERES VENOSOS (ÚNICO, DUPLO E</p>	UND	500	R\$55,93	R\$ 27.965,00



	TRIPLO LÚMENS); CURATIVOS EM VEIAS PERIFÉRICAS; CURATIVOS EM PICC; CURATIVOS EM VEIA JUGULAR E SUBCLÁVIA; CURATIVOS EM CATETERES TUNELIZADOS, ARTERIO-PULMONAR E DE HEMODIÁLISE.				
18	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX FECHADA COM SELO D'ÁGUA - CONTENDO NO KIT SIFÃO, FRASCO COLETO, ÁGUA, EXTENSÃO DE DRENAGEM E SUSPIRO.	UND	30	R\$104,29	R\$ 3.128,70
19	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 14FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	60	R\$48,07	R\$ 2.884,20
20	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 12FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	60	R\$27,56	R\$ 1.653,60
21	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ CUFF N. 666,5, CONFECCIONADA EM PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CUFF, RADIOPACA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM	UND	30	R\$7,27	R\$ 218,10



	CONECTOR FIXO E BALONETE. COMBALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO CHEIO, A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO. BALÃO COM PAREDES FINAS PARA UMA SELAGEM EFETIVA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
22	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ CUFF N. 7,0, CONFECCIONADA EM PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CUFF, RADIOPACA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE. COMBALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO CHEIO, A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO. BALÃO COM PAREDES FINAS PARA UMA SELAGEM EFETIVA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	100	R\$7,27	R\$ 727,00
23	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ CUFF N. 7,5 CONFECCIONADA EM PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CUFF, RADIOPACA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE. COMBALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO CHEIO, A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO. BALÃO COM PAREDES FINAS PARA UMA SELAGEM EFETIVA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	120	R\$7,27	R\$ 872,40
24	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ CUFF N. 8,0, CONFECCIONADA EM PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CUFF, RADIOPACA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO	UND	60	R\$7,27	R\$ 436,20



	DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE. COMBALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO CHEIO, A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO. BALÃO COM PAREDES FINAS PARA UMA SELAGEM EFETIVA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
25	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ CUFF N. 8,5, CONFECCIONADA EM PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CUFF, RADIOPACA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE. COMBALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO CHEIO, A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO. BALÃO COM PAREDES FINAS PARA UMA SELAGEM EFETIVA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	50	R\$7,27	R\$ 363,50
26	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA C/ CUFF N. 9,0, CONFECCIONADA EM PVC COM ANÉIS EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CUFF, RADIOPACA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL COM CONECTOR FIXO E BALONETE. COMBALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO CHEIO, A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO. BALÃO COM PAREDES FINAS PARA UMA SELAGEM EFETIVA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	30	R\$7,27	R\$ 218,10
27	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, LÁTEX, SILICONIZADA, 16 FR/CH, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML/CC, ORIFÍCIOS LATERALIZADOS LARGO-LISOS-ARREDONDADOS,	UND	180	R\$6,33	R\$ 1.139,40



	SUPERFÍCIE E PONTA LISA E ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL. - EMBALAGEM DUPLA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS,				
28	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, LÁTEX, SILICONIZADA, 18 FR/CH, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML/CC, ORIFÍCIOS LATERALIZADOS LARGO-LISOS-ARREDONDADOS, SUPERFÍCIE E PONTA LISA E ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL. - EMBALAGEM DUPLA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS,	UND	150	R\$6,33	R\$ 949,50
29	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, LÁTEX, SILICONIZADA, 20 FR/CH, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML/CC, ORIFÍCIOS LATERALIZADOS LARGO-LISOS-ARREDONDADOS, SUPERFÍCIE E PONTA LISA E ATRAUMÁTICA. ESTÉRIL. - EMBALAGEM DUPLA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS,	UND	100	R\$6,33	R\$ 633,00
30	TORNEIRA DE 3 VIAS BICO LUER SLIP, É UM DISPOSITIVO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS OU SOLUÇÕES INTRAVENOSAS INTERMITENTES. PERMITE COM SEGURANCA O FLUXO SIMULTANEO OU INTERRUPCAO DE QUALQUER UMA DAS VIAS.COMPOSIÇÃO:PROLIPROPI LENO, POLICARBONATO E POLIETILENO.	UND	1.500	R\$4,07	R\$ 6.105,00
31	TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO 2,00 M	UND	700	R\$3,89	R\$ 2.723,00
32	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO 1,5 M	UND	500	R\$2,47	R\$ 1.235,00
33	CIRCUITO ADULTO COMPLETO PARA VENTILAÇÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM VENTILADOR MECÂNICO SERVO CARMEL	UND	3	R\$580,00	R\$ 1.740,00
34	CIRCUITO ADULTO COMPLETO PARA VENTILAÇÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM VENTILADOR MECÂNICO TAKAOKA SMART (02 TRAQUÉIAS EM SILICONE 22MM X 750MM; 03 TRAQUÉIAS EM SILICONE 22MM	UND	3	R\$530,73	R\$ 1.592,19



	X 450MM, 02 DRENOS DE ÁGUA, 01 CONECTOR Y.				
35	CIRCUITO ADULTO COMPLETO PARA VENTILAÇÃO INVASIVA COMPÁTÍVEL COM VENTILADOR MECÂNICO AVEA (UM TUBO PROXIMAL DE SILICONE COM APROXIMADAMENTE 1,30M; UM ADAPTADOR PARA TUBO PROXIMAL; UM CONECTOR DE 3MM EXTERNO X 4,5MM CÔNICO EXTERNO; UM CONECTOR "Y" DE POLICARBONATO; DOIS DRENOS DE POLICARBONATO; UMA TRAQUÉIA DE SILICONE ENTRE 40 E 50CM E QUATRO TRAQUÉIAS DE SILICONE ENTRE 60 E 70CM. AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTES, CORRUGADAS NA PARTE EXTERNA E LISAS NA PARTE INTERNA OU 01 TRAQUÉIA EM SILICONE 22MM X 1100MM ; 02 TRAQUÉIAS EM SILICONE 22MM X 600MM; 01 DRENO COLETOR DE ÁGUA; 01 CONECTOR Y).	UND	21	R\$338,33	R\$ 7.104,93
36	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO (SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO; CONECTOR PADRÃO; PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2; FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL Á FACE DO PACIENTE).	UND	20	R\$38,31	R\$ 766,20
37	COPO UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO 250 ML, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TAMP A INJETADA E BORBOLETA INSERTADA COM INSERTO EM METAL, ROSCA COMPATÍVEL AO FLUXÔMETRO (PADRÃO ABNT) E COM TUBO BORBULHADOR.	UND	15	R\$22,10	R\$ 331,50
38	TOMADA DUPLA SAÍDA PARA REDE DE AR COMPRIDO (CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 35MM PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE	UND	12	R\$72,50	R\$ 870,00



	ALIMENTAÇÃO DO GÁS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM ²)				
39	TOMADA DUPLA SAÍDA PARA REDE DE OXIGÊNIO (CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 35MM PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM ²)	UND	12	R\$112,08	R\$ 1.344,96
40	VÁLVULA REGULADORA REDE PARA OXIGÊNIO PROTEC (CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL.	UND	10	R\$751,74	R\$ 7.517,40
41	VÁLVULA REGULADORA REDE PARA AR COMPRIMIDO PROTEC (CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL.	UND	10	R\$490,08	R\$ 4.900,80
42	EXTENSOR DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL	UND	20	R\$21,54	R\$ 430,80
				VALOR TOTAL DO LOTE 7	R\$ 389.563,59



ANEXO 02

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2020.

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente conforme o item 5.27. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, (salvo, quem dispor de certificado digital) **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA – BA

Endereço: Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha, **CEP: 48.700-000**

A/C Pregoeiro: Emerson Rosa dos Santos

E-mail: pregoeiroserrinha@gmail.com

Fone: (75) 3261-8500 ramal: 2122

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) RG e CPF dos sócios

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16

Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.



a.1) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4. Qualificação técnica:

1.4.1. Licença ou autorização de funcionamento da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor) expedido pela ANVISA publicação no diário oficial.

1.4.2. Registro ou Inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia;

1.4.3. A empresa que ofertar medicamentos sujeitos ao controle especial deverá apresentar autorização especial de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Portaria SVS 344/98 atualizada.

1.4.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados com indicação do (s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is) individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado.

1.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração Conjunta (Anexo 05)**

b) **ANEXO 06** - Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual/
Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;

c) **ANEXO 07** - Modelo de Declaração de Superveniência;

d) **ANEXO 08** - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública.

1.5.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.5.2. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.5.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.5.4. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.5.5. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e **havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.5.6. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2309/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para Registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso, medicamentos e equipamentos para a proteção individual de profissionais e usuários no atendimento e internação de pacientes assistidos no Município de Serrinha/BA, para fins do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo corona vírus, causador da COVID-19, conforme termo de referência, anexo I do edital.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

DATA

_____/_____/_____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

i. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

ii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Prefeitura Municipal SERRINHA – Bahia

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
4. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Modalidade de Licitação Número

PREGÃO ELETRONICO 016/2020

A empresa____, CNPJ nº_____, declara à Prefeitura Municipal de Serrinha, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

,_____de_____de 2020.

Nome do Representante:

RG e CPF

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO 8

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2020.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias.....do mês de do ano dois mil e vinte, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade n.º.....,emitidos por..... e dos CPF n.º....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2309/2020** e homologada às fls., referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2020**, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº39/2013, de 08 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 014/2020, Decreto Estadual 19.551/2020, Lei Federal13.979/202, Medida provisória 926/2020 e Medida provisória 961/2020, excepcionalmente, e as exigências estabelecidas neste Edital. consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORNECEDORA E SUAS CARACTERÍSTICAS

Constitui o objeto do presente ARP o Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Serrinha, conforme termo de referência, anexo I do edital.

1.1. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a **FORNECEDORA** são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL		

3.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) após recebimento dos produtos e emissão das notas fiscais e anexos, conforme escala de programação de pagamento definida.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.



3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.



4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues e/ou instalados pela empresa vencedora do certame conforme os prazos previstos.

5.2.2. Os itens serão previamente solicitados, e a entrega dos itens deverá ser realizada conforme termo de referência a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pela secretaria solicitante.

5.2.3. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.2.4. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Serrinha-Ba.

5.2.5. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

5.2.6. Todos os itens serão entregues/instalados conforme solicitado e estipulado pela secretaria solicitante mediante a Autorização de Fornecimento, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega.

5.2.6. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

5.2.8. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

5.2.9. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento dos itens de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do exercício de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

7.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.



7.1.12. Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

7.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.



7.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

7.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

7.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

7.2.27. Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

7.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a). Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

e). Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

g). Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Serrinha - BA, devidamente fundamentado.

8.7. **A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.**

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n.

8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA"**.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação/aquisição os seguintes servidores:

- Secretaria Municipal: o Sr. (TITULAR), Secretaria Municipal: Sr^a. (SUBSTITUTA).



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

18.4 O estudo de que trata o § 2º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal AS Prefeitura de Serrinha;

18.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

18.7 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.9 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Serrinha – BA,de de 2020.

Assinaturas:

Contratante

Fornecedor

Fornecedor



ANEXO 08

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)
CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SERRINHA E A EMPRESA

.....

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SERRINHA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.984.916/0001-87, com sede na Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha-Ba, pelo Gesto do Fundo Ilmo. Sr. Alexandre Pires Nóbrega Tahim, CPF: 777.651.095-53 conjuntamente com o Exmº Sr. Prefeito Adriano Silva Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2309/2020** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente aquisição de material penso, medicamentos e equipamentos para a proteção individual de profissionais e usuários no atendimento e internação de pacientes assistidos no Município de Serrinha/BA, para fins do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo corona vírus, causador da COVID-19.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, Termo de referência Anexo – I, proposta vencedora, e a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde



pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Serrinha, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.

7.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital; e

11.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



11.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

11.4. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Serrinha Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/BA, de..... de 20.....

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Responsável legal da
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA
Alexandre Pires Nóbrega Tahim
Secretário de Saúde e Gestor do Fundo de Saúde
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Adriano Silva Lima – Prefeito
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-.....

2-.....